



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 31 de março de 2022.

MENSAGEM Nº 285/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estou enviando, em anexo, o **Projeto de Lei que propõe emendas a Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020**, objetivando adequar uma das gratificações concedidas ao Agente Municipal de Trânsito a realidade atual.

Não se trata, na espécie de aumento salarial, mas, tão somente, a adequação de uma das gratificações dos Agentes de Trânsito, especificamente quanto ao início das atividades do Departamento Municipal de Trânsito.

Lembrando que as gratificações em apreço dizem respeito aos riscos que a atividade oferece aos profissionais.

Desta forma, submeto a apreciação da edilidade municipal a propositura que segue anexo, certo da aprovação por parte deste Poder Legislativo, solicitando a apreciação e deliberação em regime de urgência urgentíssima.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara Municipal
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 287, de 31 de março de 2022.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020 e adota outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, *caput*, da Constituição Federal e art. 15, da Lei Municipal nº 408, de 13 de novembro de 2011 e demais legislação vigente, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020, passará a vigor com as alterações a seguir:

Art. 9º - Os integrantes da Carreira de Agente Municipal de Trânsito de Porteiras têm direito a Gratificação de Risco de Vida, devida pelo exercício de atividade de risco, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário base do Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal